



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 2.414 DE 27 DE AGOSTO DE 2013.

REF. Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 1.573 de 13 de Dezembro de 2012.

DECRETA

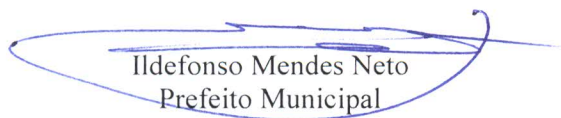
ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

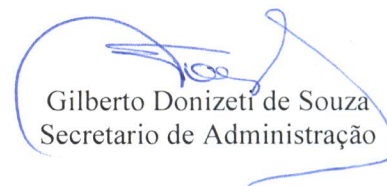
<u>CHEFIA EXECUTIVO</u>	02 – Fundo Municipal Assist. Social		
015 – 31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
<u>ADM. COORDENAÇÃO</u>	01 – Administração Geral		
035 – 31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$	50.000,00
<u>EDUCAÇÃO</u>	01 – Ensino Infantil		
064 – 31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
<u>EDUCAÇÃO</u>	02 – Ensino Fundamental		
075 – 31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$	15.000,00
<u>SAUDE SANEAMENTO</u>	01 – Administração Geral		
115 – 31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$	25.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	100.000,00

ARTIGO 2º- O Credito Suplementar aberto pelo Artigo Anterior, terá como cobertura recursos provenientes de arrecadação não previstos na receita orçamentária, conforme Lei nº. 1.573 de 13 de Dezembro de 2012


ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 27 de Agosto de 2013.


Ildefonso Mendes Neto
Prefeito Municipal


Gilberto Donizeti de Souza
Secretario de Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal.
Em 27 de Agosto de 2013.


Luciano Azeredo de Almeida
Secretario Geral de Assuntos Jurídico